



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.116, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 31, da QUADRA Nº 23/241, situado à Rua VIII, no **SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA**, nesta Capital, com área de 190,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, dividindo com o lote nº 11; 19,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 32; e, 19,00m pelo lado esquerdo, dividindo com lote nº 30. PROPRIETÁRIA: **DANIELE LOPES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.843.286-SSP/GO e CPF nº 913.826.101-49, residente e domiciliada n/Capital, conforme R-10-15.614, d/Circunscrição. Esc. 02. A Oficial.

-----  
**Av-1-101.116:** Goiânia, 10 de Setembro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 09/09/2010, a proprietária supracitada, Daniele Lopes, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 22.04.2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com JESUSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qual passou a assinar, DANIELE LOPES OLIVEIRA, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº nº B-274, fls. 197, nº 54.797, do Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição d/Comarca. Esc. 02. A Oficial.

-----  
**R-2-101.116:** Goiânia, 10 de Setembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 27/08/2010, no Lº nº 1599, às fls. nºs. 85/87, do 7º Tabelionato de Notas, a proprietária constante e supra qualificada, juntamente com seu marido, Jesusmar Rodrigues Oliveira, portador da CI.RG nº 187.363-SSP/AC e CPF nº 321.862.072-49, VENDERAM à Empresa, **SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, na Rua Nápolis, nº 525, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.844.453/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 9.000,00. Escr.01. A Oficial.

-----  
**Av-3-101.116:** Goiânia, 18 de Outubro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 21.09.2010, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala de estar, cozinha, banheiro social, circulação, garagem e área de serviço, com área construída de 70,00m2, no valor venal de R\$ 24.632,50, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 05/04/2023 15:44

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 623232e6-20f4-42b0-873f-1049a067baac

17.09.2010, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, nº 042632010-08001011, CEI nº 70.004.45196/77, expedida em data de 04.10.2010, pela Receita Federal do Brasil. Escr.01. A Oficial.

-----  
**R-4-101.116:** Goiânia, 30 de Maio de 2011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 20.05.2011, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **VENDEU** ao Sr. **MAX DIVINO DA COSTA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da CI RG nº 4800589-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 010.144.731-01, sua esposa, **DEUSILANE FREITAS PAIS DA COSTA**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 4989355-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 017.039.821-85, residentes e domiciliados na Rua JB-06, Qda. 12, Lt. 42, Jd. Belvedere, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 113.488,20, sendo R\$ 21.665,03, com recursos próprios; R\$ 2.000,00, com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e, R\$ 89.823,17, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

-----  
**R-5-101.116:** Goiânia, 30 de Maio de 2011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 20.05.2011, os adquirentes constantes e qualificados no R-4, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 89.823,17 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 20/06/2011, com juros à taxa nominal de 6,0000%aa e efetiva de 6,1679%aa, reajustáveis de acordo com o SAC - Sistema de Amortização Constante-NOVO. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 113.488,20**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60 (sessenta) dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

-----  
**Av-6-101.116:** Goiânia, 03 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.709:** Certifico que, de conformidade c/**Reqto. Consolidação e Cancelamento CCI**, datado de 29/11/2022, nos termos do § 7º, do **art. 26**, da Lei Federal de nº **9.514/97**, em decorrência da inadimplência por parte dos Devedores-Fiduciários, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante no **R-5, supra**, a Propriedade do Imóvel objeto da presente Matrícula. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 9193836.2, Matrícula nº 999.971-0. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

-----  
**Av-7-101.116:** Goiânia, 03 de Abril de 2023. **Protocolo nº 290.709:** Certifico que, como determina o **art. 27**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, qualificada na **Av-6**, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - **03/04/2023, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do **Inciso II, do art. 27**, da **Lei Federal** de nº **9.514/97**, em vigor. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362304012245234420125

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

<b>EMOLUMENTOS:R\$</b>	<b>83,32</b>	<b>TAXA JUDICIARIA: R\$18,29</b>	<b>FUNDESP: R\$</b>	<b>8,33</b>
<b>ISS: R\$</b>	<b>4,17</b>	<b>FUNESP: R\$</b>	<b>ESTADO: R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>FESEMP: R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>FUNEMP: R\$</b>	<b>FUNCOMP: R\$</b>	<b>2,50</b>
<b>FEPADSAJ: R\$</b>	<b>1,67</b>	<b>FUNPROGE: R\$</b>	<b>FUNDEPEG: R\$</b>	<b>1,04</b>
<b>FUNDAF: R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>FEMAL: R\$</b>		

**VALOR TOTAL R\$ 123,49**



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**saec**